
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE

TERMO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº PE017/2025-01 - AD001/2026	
TERMO ADITIVO Nº PE017/2025-01 - AD001/2026	

ERRATA

AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO E RETIFICAÇÃO – CONTRATO INEX136/2026	
--	--

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2.234-26 CRIA CARGOS EM COMISSÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS, AMPLIANDO A ESTRUTURA DA LEI Nº 1.685-21	
LEI MUNICIPAL Nº 2.233-26 RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE BARRACAS DE PRAIA DA ORLA SUL	

EDITAL

EDITAL SALÃO DE ARTES DE PORTO SEGURO – PORTO ARTES	
---	--



TERMO ADITIVO Nº PE017/2025-01 - AD001/2026

MUNICIPIO DE PORTO SEGURO

Termo Aditivo nº PE017/2025-01 - AD001/2026

Data/hora do envio: 06/05/2026 09:34:31

Número/Ano: PE017/2025-01 - AD001/2026	Tipo de Termo de Contrato: Termo Aditivo	Contrato: Contrato nº PE017-01/2025	
Objeto: Este Contrato tem como objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO) COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, E EQUIPAMENTOS MEDICINAIS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Porto Seguro/BA, (LOTE 01)			
Prazo Aditado em Dias: 0	Data da Assinatura: 05/05/2026	Data de Início da Vigência do Termo de Contrato: 05/05/2026	Data de Término da Vigência do Termo de Contrato: 31/07/2026
Valor Acrescido ao Contrato: 129.741,00			

Fornecedor

Nome ou Razão Social: AGAMIX – REVENDA DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA. – EEP	CPF/CNPJ: 06.319.287/0001-01	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
--	---------------------------------	--



TERMO ADITIVO Nº PE017/2025-01 - AD001/2026

MUNICIPIO DE PORTO SEGURO

Termo Aditivo nº PE017/2025-01 - AD001/2026

Data/hora do envio: 06/05/2026 09:54:14

Número/Ano: PE017/2025-01 - AD001/2026	Tipo de Termo de Contrato: Termo Aditivo	Contrato: Contrato nº PE017-01/2025	
Objeto: Este Contrato tem como objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO) COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, E EQUIPAMENTOS MEDICINAIS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Porto Seguro/BA, (LOTE 01)			
Prazo Aditado em Dias: 0	Data da Assinatura: 05/05/2026	Data de Início da Vigência do Termo de Contrato: 05/05/2026	Data de Término da Vigência do Termo de Contrato: 31/07/2026
Valor Acrescido ao Contrato: 129.741,00			

Fornecedor

Nome ou Razão Social: AGAMIX – REVENDA DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA. – EEP	CPF/CNPJ: 06.319.287/0001-01	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
--	---------------------------------	--



AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO E RETIFICAÇÃO – CONTRATO INEX136/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO E RETIFICAÇÃO – CONTRATO INEX136/2026

O Município de Porto Seguro – Bahia torna pública a desconsideração das publicações realizadas na Edição nº 10.788 (05 de maio de 2026, página 3) e na Edição nº 10.776 (30 de abril de 2026, página 18), em virtude de erro material identificado no valor do contrato, passando a vigorar, para todos os efeitos, a publicação efetuada na Edição nº 10.791, de 05 de maio de 2026, página 11.





LEI MUNICIPAL Nº 2.234-26 CRIA CARGOS EM COMISSÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS, AMPLIANDO A ESTRUTURA DA LEI Nº 1.685-21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

LEI MUNICIPAL Nº 2.234/26, DE 04 DE MAIO DE 2026.

“Cria Cargo em Comissão em diversas secretarias no âmbito do Município de Porto Seguro, ampliando a estrutura da Lei Municipal nº 1.685/2021, de 13 de setembro de 2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Porto Seguro, Bahia, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar na estrutura da Administração Pública Municipal os Cargos em Comissão abaixo discriminados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS			
CARGO	SIMBOLO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Superintendência de Comunidades Tradicionais e Assentamentos	DAS-2	1	R\$ 3.380,00
Assessor Especial III	DAS-1D	1	R\$ 4.000,00
Assessor I	DAS-4	2	R\$ 2.200,00
Secretario (A) de Gabinete	DAS-4A	3	R\$ 1.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
CARGO	SIMBOLO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Assessor I	DAS-4	12	R\$ 2.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO LITORAL SUL			
CARGO	SIMBOLO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Assessor I	DAS-4	4	R\$ 2.200,00

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			
CARGO	SIMBOLO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Assessor Especial IV	DAS -1E	1	R\$.3.600,00
Assessor I	DAS-4	4	R\$ 2.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01, Centro
CEP: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

Art. 2º Fica revogado o Art. 2º da Lei Municipal 1.900/23, que transferiu a Guarda Civil Municipal para a Secretaria de Ordem Pública, retornando conforme Estatuto para o Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - A Superintendência da Defesa Civil fica integrada ao organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 04 de maio de 2026.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

LEI MUNICIPAL Nº 2.234/26, DE 04 DE MAIO DE 2026

ANEXO I

CARGO: Assessor Especial III

FAIXA: Símbolo DAS1D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Responsável por oferecer suporte técnico na área de assessoria da secretaria municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Assessor Especial III:

- **Assessoramento Direto:** Apoio direto ao titular da pasta em assuntos estratégicos e de gestão.
- **Articulação Institucional:** Atuação na relação entre ministérios, poderes (Congresso) e organizações privadas.
- **Projetos Governamentais:** Formulação de projetos estruturantes e prioritários.
- **Análise Técnica:** Elaboração de documentos, sínteses analíticas e análise de documentos técnicos.
- **Perfil:** Exige-se formação de nível superior, experiência na esfera pública ou privada e habilidade para lidar com cenários complexos.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Cargo Comissionado de livre nomeação pelo Prefeito Municipal.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga Horária: 40 horas semanais.

IDADE MÍNIMA: 18 anos

INSTRUÇÃO: Ensino Medio/Superior.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

ANEXO II

CARGO: Assessor I

FAIXA: Símbolo DAS-4

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Responsável por oferecer assistência técnica na área administrativa da Secretaria Municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: O Assessor Administrativo presta suporte técnico e operacional, organizando documentos, elaborando relatórios, gerenciando agendas e atendendo clientes/fornecedores para aumentar a eficiência organizacional. Geralmente com escolaridade de nível médio, atua como intermediário entre equipes técnicas e gestão, com salários médios de R\$ 2 mil a R\$ 5 mil/mês.

Principais Atribuições:

- **Gestão de Documentos:** Arquivamento, digitalização, organização de arquivos e elaboração de documentos e relatórios.
- **Suporte Operacional:** Auxílio em rotinas de compras, pagamentos, fluxogramas e fluxos de caixa.
- **Atendimento:** Atendimento a clientes, fornecedores e público interno/externo.
- **Planejamento:** Auxílio no planejamento de atividades e controle de agendas.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Cargo Comissionado de livre nomeação pelo Prefeito Municipal.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga Horária: 40 horas semanais.

IDADE MÍNIMA: 18 anos

INSTRUÇÃO: Mínimo Nível Técnico ou Médio.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas/Saúde/Litoral Sul/omunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01, Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

ANEXO III

CARGO: Secretario(a) de Gabinete

FAIXA: Símbolo DAS-1D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Responsável por oferecer assistência técnica na área contábil para a administração financeira do órgão de origem. Apoio as ações contábeis e financeiras do órgão. Requer conhecimento em assuntos contábeis governamentais e habilidades específicas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Assistência na manutenção e na análise contábeis, supervisionando a consistência dos dados; Assessorar de forma prática a execução da aplicação do orçamento do órgão, Dar suporte nas informações e projeções financeiras; Assessorar superiores do setor contábil nas informações contábeis; Auxiliar na assistência técnica para esclarecer dúvidas e orientar sobre questões contábeis ao órgão de origem; Dar apoio a superiores do setor no processo de auditoria interna e externa, assistência na formulação de matérias para fornecer documentos e informações necessárias a superiores hierárquicos; Dar assistência a superiores hierárquicos do órgão na elaboração de informações técnicas no auxílio para políticas e procedimentos contábeis para a gestão financeira eficiente do setor..

FORMA DE RECRUTAMENTO: Cargo Comissionado de livre nomeação pelo Prefeito Municipal.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga Horária: 40 horas semanais.

IDADE MÍNIMA: 18 anos

INSTRUÇÃO: Mínimo Nível Técnico ou Médio.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde



LEI MUNICIPAL Nº 2.233-26 RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE BARRACAS DE PRAIA DA ORLA SUL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.233/26, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

“Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação de Barracas de Praia da Orla Sul de Porto Seguro e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista disposto no inciso IV, do artigo 58, da Lei orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Barracas de Praia da Orla Sul de Porto Seguro, com sede e fórum Pr. Mucugê, s/nº, barraca Lumiar, barraca Amazonas, distrito do Arraial D`Ajuda.

Art. 2º - A entidade ora reconhecida como de Utilidade Pública Municipal deverá publicar e remeter para a Câmara Municipal de Porto Seguro, balanço anual das suas atividades.

Art. 3º - O não cumprimento do que determina o “caput” do Artigo 2º desta Lei durante 02 (dois) anos, dará direito à Câmara Municipal de Porto Seguro, revogar a lei que concedeu o benefício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 17 de abril de 2026.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



EDITAL SALÃO DE ARTES DE PORTO SEGURO – PORTO ARTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



EDITAL SALÃO DE ARTES DE PORTO SEGURO – PORTO ARTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2650/2026
EDITAL 01/ 2026 -SMECPH

O **MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO/BA**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Superintendência de Cultura e Patrimônio Histórico**, torna público que, no período estabelecido no **Cronograma deste Edital**, realizará licitação na modalidade “**CONCURSO**”, sob o critério de julgamento “**MELHOR CONTEÚDO ARTÍSTICO**”, objetivando a seleção de artistas ou grupos artísticos interessados em participar do **Salão de Artes de Porto Seguro – PORTO ARTES 2026**, em conformidade com o art. 28, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como Decreto Municipal n. 15.263/2023 e legislação correlata, para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante instituição de prêmio ou remuneração aos vencedores.

O **Salão de Artes de Porto Seguro – Porto Artes 2026** tem como objetivo apresentar ao público a diversidade da produção artística portosseguense nas artes visuais, divulgar e valorizar o trabalho de artistas locais, bem como proporcionar à comunidade e aos visitantes de Porto Seguro um espaço de exposição artística, fruição cultural e reflexão sobre temas relevantes da contemporaneidade.

1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui-se objeto deste Edital a realização de **concurso de natureza artística**, destinado à seleção e premiação de propostas artísticas nas modalidades **escultura, fotografia, pintura em tela, pintura mural, videoarte e instalações artísticas**, com a finalidade de compor a programação oficial do **Salão de Artes de Porto Seguro – Porto Artes 2026**.
- 1.2 Serão selecionados artistas ou grupos para compor a Exposição do Salão de Artes de Porto Seguro - Porto Artes -, provenientes das inscrições realizadas online e presencialmente.
- 1.3 O Salão de Artes de Porto Seguro – Porto Artes - concederá Prêmio para 03(três) artistas ou grupos, por modalidade sendo: 1º prêmio de 7.000 reais, 2º prêmio de 5.000 reais e 3º prêmio de 3.000 reais. Sobre esses valores previstos incidirá a tributação prevista na legislação tributária.
- 1.4 O Porto Artes será realizado na Casa de Câmara e Cadeia, Centro Histórico de Porto Seguro, com exposição composta com as obras selecionadas, em data a ser publicada no Diário Oficial Municipal (DOM) e divulgada na Plataforma Oficial da Prefeitura e meios de comunicação, com duração de **60 (sessenta) dias**, podendo ser prorrogada conforme interesse da administração pública e viabilidade técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Poderão participar do presente certame:

- a) Pessoas físicas, artistas visuais, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, completos até a data de encerramento das inscrições, brasileiros natos ou naturalizados, domiciliados no Município de Porto Seguro, bem como estrangeiros com situação de permanência legalizada no País e residência comprovada no Município de Porto Seguro por, no mínimo, 2 (dois) anos até a data de encerramento das inscrições.
- b) Grupos ou coletivos culturais compostos por pessoas físicas, sendo considerado proponente o representante do grupo ou coletivo, devidamente indicado para essa finalidade no ato da inscrição conforme Anexo I deste Edital, o qual responderá administrativamente perante a organização do concurso.
- c) Os proponentes deverão comprovar atuação na área das artes visuais, mediante apresentação de **portfólio artístico, currículo cultural ou registro de obras anteriormente produzidas**, demonstrando experiência ou trajetória artística compatível com as modalidades previstas neste edital.
- d) Cada proponente poderá inscrever obra(s) nas modalidades previstas neste edital, desde que atendidas as especificações técnicas e requisitos estabelecidos pela organização do concurso.
- e) O proponente deverá declarar, no ato da inscrição, que a obra apresentada **não viola direitos autorais de terceiros**, responsabilizando-se integralmente por eventuais questionamentos ou reivindicações decorrentes de autoria ou originalidade da obra.

2.2 DA INSCRIÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

2.2.1 Período e forma de inscrição:

As inscrições no Salão de Artes de Porto Seguro – Porto Artes 2026 estarão abertas no período estabelecido no cronograma deste edital, conforme publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Seguro.

2.2.2. As inscrições poderão ser realizadas através do link <https://salaodeartes.portoseguro.ba.gov.br>, mediante preenchimento do formulário e envio de todos os anexos exigidos no **item 5.2.3 do Termo de Referência** (Documentação obrigatória para inscrição).

2.2.2.1. A publicidade do Edital observará o prazo de 35 (trinta e cinco) dias úteis, conforme art. 55, IV, da Lei n. 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



- Não serão aceitas inscrições realizadas fora das condições e prazos estabelecidos neste Edital e seu Regulamento.
- A Comissão Organizadora enviará confirmação da inscrição online através do e-mail salaodeartesdeportoseguro2026@gmail.com, ou atestará a inscrição no caso de inscrição presencial, unicamente depois de verificada a entrega ou envio de toda a documentação exigida neste Edital. Apenas esta confirmação ou atestado de inscrição comprova a efetivação da inscrição do proponente / artista ou grupo.
- Ao fim das inscrições, a Comissão Organizadora divulgará no Diário Oficial do Município (DOM) lista com todos os inscritos habilitados, no prazo estabelecido no cronograma.
- Caberá recurso do resultado da HABILITAÇÃO, no prazo estabelecido no cronograma. Os recursos, em formulário padrão conforme modelo do ANEXO VIII deste Edital, deverão ser encaminhados via endereço eletrônico salaodeartesdeportoseguro2026@gmail.com ou entregues na Casa da Lenha, Praça Visconde de Porto Seguro, nº 55, Centro, Porto Seguro (Superintendência de Cultura e Patrimônio Histórico), no período estabelecido no cronograma, no horário das 9:00 às 14:00;
- O ato de inscrição dos artistas ao PORTO ARTES implica na plena e expressa aceitação das normas constantes neste Edital. Os artistas são responsáveis pela autoria das obras inscritas para a exposição, assim como se responsabilizam por todas as informações contidas na inscrição e autorizam automaticamente o uso de todo material enviado, textos, projetos, imagens das obras e outros, em veículos da mídia impressa e eletrônica.
- As inscrições serão gratuitas, e a efetivação da inscrição implicará na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital.

2.2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO

Para fins de inscrição e apresentação da proposta artística, o proponente deverá encaminhar ou entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição e de Apresentação da Proposta (ANEXO I) deste edital, devidamente preenchido e assinado, disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto Seguro.
- b) Cópia de documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou outro documento válido em território nacional), contendo obrigatoriamente filiação e fotografia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



- c) Para estrangeiros, cópia de documento que comprove situação de permanência legalizada no País.
- d) Cópia do CPF. (Cadastro de Pessoas Físicas)
- e) Cópia do comprovante de residência conforme informado na inscrição. Caso o comprovante não esteja em nome do proponente, deverá ser apresentada declaração do responsável pelo endereço, confirmando a residência do proponente.
- f) Portfólio do artista ou do grupo, contendo currículo artístico sucinto com identificação do artista ou coletivo, formação artística e principais atividades culturais realizadas.
- g) Declarações e autorizações devidamente preenchidas e assinadas:
 - ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL;
 - ANEXO III - DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE GRUPO (SOMENTE PARA GRUPOS / COLETIVOS);
 - ANEXO IV - AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM DAS OBRAS SELECIONADAS;
 - ANEXO V - AUTORIZAÇÃO USO DE IMAGEM PARA FIM DE BANCO DE DADOS.
 - ANEXO VI - AUTORIZAÇÃO PARA USO DE ESPAÇO URBANO - EXCLUSIVO PARA PINTURA MURAL (ARTE URBANA).

2.3 PARA CADA MODALIDADE ARTÍSTICA

Além da documentação geral, deverão ser apresentados os seguintes registros conforme a modalidade da proposta:

- a) Fotografia, pintura e escultura: apresentação de fotografia(s) da(s) obra(s) inscrita(s).
- b) Videoarte: apresentação de projeto gráfico acompanhado de registro audiovisual em formato MP4 ou similar, com duração máxima de até 5 (cinco) minutos. Os vídeos deverão ser disponibilizados na plataforma YouTube, sendo necessário encaminhar o link de acesso no momento da inscrição.
- c) Instalação artística: apresentação de projeto gráfico detalhado em formato PDF ou similar, contendo descrição da proposta e representação visual da instalação.
- d) Pintura mural (arte urbana): apresentação de croqui ou projeto gráfico da obra, em formato PDF ou similar, acompanhado de autorização de uso do espaço urbano assinada pelo proprietário do imóvel onde será realizada a intervenção artística.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



Em se tratando de inscrições de forma online, o arquivo de inscrição em formato PDF deverá ter um tamanho máximo de 10 MB, sendo que o título deste arquivo deverá ser o “nome do artista”, ou do representante do coletivo de artistas e será encaminhado, em anexo, pelo endereço: <https://salaodeartes.portoseguro.ba.gov.br> no período de inscrição determinado neste Edital. É de inteira responsabilidade do proponente garantir que os anexos disponibilizados sejam acessíveis. A Comissão não se responsabilizará por documentos indisponíveis ou com acesso restrito;

2.4 AS OBRAS INSCRITAS DEVERÃO ATENDER AOS SEGUINTE FORMATOS:

- a)** Trabalhos bidimensionais – fotografia e pintura: não poderão ultrapassar 1,5 m X 1.5 m
- b)** Trabalhos tridimensionais: – Escultura: deverão ter no máximo 2,0 m (dois metros) de altura;
- c)** Videoarte: poderão ter duração de até 05 (cinco) minutos;
- d)** Instalações artísticas: deverão ocupar no máximo, 4,0 m² (quatro metros quadrados).

As instalações artísticas constituem uma modalidade de obras de arte contemporânea, que utilizam o ambiente como parte do suporte artístico, a partir da produção tridimensional, e da combinação de uma variedade de elementos.

- e)** Pinturas/artes murais: deverão ter no máximo 4,0 m X 2,0 m (quatro metros por dois metros) e no mínimo 2,0 m X 1,0 m (dois metros por um metro).

As pinturas murais constituem uma modalidade artísticas urbana que tem como características principais o fato de serem pintadas diretamente em superfícies grandes e permanentes, como paredes ou muros, localizados em espaços públicos e podem ser produzidas a partir de diversas técnicas e materiais, como por exemplo: mosaico, spray paint, tinta à óleo, afresco e têmpera, a depender do contexto histórico e da escolha do artista, observando as informações descritas a seguir:

- A arte urbana, realizada em espaços públicos, está sujeita a uma variedade de interferências de agentes externos. A Prefeitura Municipal de Porto Seguro não se responsabiliza pela conservação e monitoramento da obra;
- O custo de produção da pintura mural é integralmente por parte do artista;
- As obras devem estar exclusivamente em locais devidamente autorizados pelas autoridades competentes, em conformidade com a legislação. É necessário apresentação de documento de autorização no ato de inscrição;
- É proibida a realização de pinturas murais em edifícios tombados. Esta prática está sujeita a restrições legais, visando preservar o valor histórico e cultural dessas estruturas;
- A obra deve conter uma sinalização com a seguinte frase: “Esta obra participa do Salão de Artes de Porto Seguro 2026”.

2.5. IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

2.5.1 Não poderão participar membros da Comissão de Seleção e Premiação, servidores diretamente vinculados à organização do certame, à Superintendência de Cultura e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



Patrimônio Histórico, bem como aqueles que possuem atuação funcional capaz de influenciar direta ou indiretamente o julgamento das propostas.

2.5.2 Não serão aceitas obras de cunho pornográfico, de teor preconceituoso, nem discriminatório, com intuito de difamar ou ofender uma pessoa específica ou um grupo de pessoas.

2.6 Limitação de inscrição

2.6.1 O proponente poderá se inscrever no Salão de Artes de Porto Seguro – Porto Artes 2026 em apenas uma modalidade artística, podendo apresentar até 2 (duas) propostas.

2.6.2 Caso ambas as propostas sejam selecionadas para exposição, apenas 1 (uma) poderá concorrer à premiação, ficando a escolha da obra concorrente a critério do próprio artista/proponente, devendo essa definição constar no Formulário de Inscrição e de Apresentação da Proposta.

3. DA SELEÇÃO

3.1. Da composição da comissão julgadora

3.1.1 A Comissão de Seleção e Premiação, instituída pelo Decreto Municipal Nº16.926/26, de 08 de abril de 2026 é composta por 03 (três) membros titulares e três suplentes, por profissionais observando critérios de notório conhecimento artístico, experiência, produção cultural, história da arte ou áreas correlatas e idoneidade profissional.

3.1.2 Os membros da Comissão de Seleção e Premiação deverão apresentar declaração formal de inexistência de conflito de interesses, impedimento ou suspeição em relação aos participantes inscritos, sendo vedada a atuação de membro que possua vínculo familiar, profissional, econômico ou pessoal que comprometa a imparcialidade do julgamento, hipótese em que deverá ser imediatamente substituído.

3.1.3 Os membros da comissão serão **designados pela Superintendência de Cultura e Patrimônio Histórico**.

3.1.4 A Comissão terá autonomia técnica para realizar a análise das obras e deliberar sobre a seleção e premiação das propostas apresentadas.

3.2. DA AVALIAÇÃO DAS OBRAS

3.2.1 A avaliação das obras ocorrerá em duas etapas:

I – Análise de habilitação:

verificação da documentação e do atendimento aos requisitos formais de inscrição.

II – Avaliação artística:

análise técnica e estética das obras pela Comissão de Seleção e Premiação, conforme critérios estabelecidos neste regulamento.

3.2.2. CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

3.2.2.1 A etapa de **seleção das obras** terá como objetivo identificar as propostas artísticas que integrarão a exposição do **Salão de Artes de Porto Seguro – Porto Artes 2026**, observando critérios relacionados à proposta estética e conceitual das obras apresentadas. As obras inscritas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



I – **Tema:** adequação da obra à proposta artística apresentada pelo autor, considerando a pertinência conceitual, a coerência da abordagem e a capacidade de diálogo com os objetivos culturais e artísticos da iniciativa e sua relevância no contexto cultural;

II – **Técnica:** qualidade técnica da execução da obra, observando o domínio dos materiais, ferramentas e procedimentos utilizados, bem como o acabamento, a consistência e a adequação da técnica à proposta apresentada;

III – **Composição visual:** organização dos elementos visuais da obra, incluindo aspectos como equilíbrio, harmonia estética, proporção, uso de cores, formas e disposição espacial, de modo a garantir unidade estética e impacto visual.

IV – **Criatividade:** originalidade e inovação da proposta artística, considerando a capacidade de apresentar soluções estéticas singulares, abordagem autoral e inventividade na interpretação do tema.

3.2.2.2 Cada obra será avaliada individualmente pela Comissão Julgadora mediante atribuição de notas de 0 a 5 pontos para cada critério de avaliação (tema, técnica, composição visual e criatividade), totalizando pontuação máxima de 20 pontos, sendo classificadas as propostas com maior pontuação final.

3.3 Os Recursos em relação às decisões da Comissão de Seleção deverão ser objetivamente fundamentados conforme ANEXO VII deste Edital, e serem encaminhados em formato “pdf” via endereço eletrônico salaodeartesdeportoseguro2026@gmail.com, ou entregues presencialmente na Casa da Lenha, Praça Visconde de Porto Seguro, nº 55, Centro, Porto Seguro (Superintendência de Cultura e Patrimônio Histórico), no prazo previsto no Cronograma, após a divulgação do resultado da Seleção no DOM.

3.4. Os proponentes que tiverem suas propostas selecionadas, entregarão as obras para a exposição no Museu de Porto Seguro, na Praça Pero de Campos Tourinho, Cidade Alta, no período a ser divulgado pela Comissão Organizadora, no horário das 8:00 às 14:00.

3.5. A não entrega das obras, nas condições e no prazo estabelecidos, resultará na desclassificação do selecionado.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

4.1 Entregar as obras e material informativo necessário dentro dos prazos e local a serem estipulados, publicados no Diário Oficial Municipal (DOM) e divulgados na plataforma da Prefeitura pela Comissão Organizadora e no whatsapp grupo dos participantes do Salão de Artes de Porto Seguro 2026.

4.2 Assumir as despesas referentes ao transporte de envio e retorno, embalagem e seguro das obras durante o transporte e a exposição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



4.3 Se responsabilizar pelo restauro da(s) obra(s) no caso de ocorrência de qualquer dano durante o transporte. O restauro deverá ocorrer sem prejuízo dos prazos estabelecidos para abertura do Salão de Arte de Porto Seguro e sob custeio do selecionado.

4.4 O seguro dos trabalhos ficará a critério do artista. A Prefeitura somente se responsabilizará por eventuais danos às obras se ocorridos durante o período da exposição, sendo esta proporcional à extensão do dano verificado. As hipóteses de caso fortuito ou força maior eximem a Prefeitura de qualquer responsabilidade.

4.5 Ao se inscrever no salão, os artistas automaticamente se comprometem com a exposição das obras inscritas no salão, assim como as obras estarão disponíveis para a premiação, estando vedada a participação com obras comercializadas, pertencentes a acervos particulares ou outros e deverá estar livre de qualquer ônus jurídico.

4.6 As obras poderão ser comercializadas durante o período de exposição, mas fica **VEDADA A RETIRADA ATÉ O FIM DO PORTO ARTES.**

5. DA EXPOSIÇÃO

5.1. A exposição coletiva das obras selecionadas será realizada no Casa de Câmara e Cadeia, localizado na Praça Pero de Campos Tourinho, Cidade Alta, Porto Seguro – Bahia, CEP 45810-000, após o cumprimento das etapas previstas neste edital, em data a ser posteriormente publicada no Diário Oficial do Município (DOM) e divulgada nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Porto Seguro e em meios de comunicação locais.

5.2. As instalações artísticas selecionadas por meio deste edital poderão ser instaladas na área interna ou externa da Casa de Câmara e Cadeia, conforme avaliação técnica e decisão da Comissão Organizadora.

5.3. As pinturas murais (arte urbana) deverão ser realizadas em espaços previamente autorizados no município, mediante apresentação de autorização formal do proprietário do imóvel ou responsável pelo espaço, conforme previsto neste edital.

5.4. Caberá exclusivamente ao Museu de Porto Seguro, através da Superintendência de Cultura e Patrimônio Histórico de Porto Seguro, a elaboração do plano de montagem, distribuição espacial e adequação das obras no espaço expositivo, assim como a programação visual da exposição.

5.5. A responsabilidade pelo transporte, contemplando o ENVIO e RETIRADA da obra até o Museu de Porto Seguro (MPS) será dos artistas participantes.

5.6. Encerrado o prazo de retirada das obras, o artista será formalmente notificado para retirada no prazo adicional de 30 (trinta) dias. Permanecendo a inércia, a Administração poderá adotar procedimento administrativo próprio para destinação da obra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



5.7. A Comissão Organizadora poderá propor e realizar exposições paralelas ao PORTO ARTES, com outros inscritos.

5.8. A prefeitura Municipal de Porto Seguro poderá adquirir alguma(s) obras desta exposição para a composição do seu acervo museológico permanente

5.9. As obras poderão ser comercializadas durante o período de exposição, mas fica VEDADA A RETIRADA ATÉ O FIM DO PORTO ARTES.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 As obras selecionadas para exposição e escolhidas pelo proponente concorrerão à premiação, sendo avaliadas pela Comissão de Seleção e Premiação, com base nos seguintes critérios técnicos e artísticos:

I – **Mérito artístico ou qualidade da obra:** avalia o nível de excelência estética da obra, considerando a qualidade de execução, domínio técnico, consistência formal e expressiva, bem como o acabamento e a coerência entre a proposta apresentada e o resultado final – até **05 (cinco) pontos**;

II – **Relevância cultural e conceitual da proposta:** considera a importância da obra no contexto cultural, sua capacidade de diálogo com a identidade local, aspectos históricos, sociais ou simbólicos, bem como a consistência conceitual e a profundidade da abordagem artística – até 05 (cinco) pontos;

III – **Viabilidade técnica:** analisa a exequibilidade da obra em relação aos recursos disponíveis, levando em conta dimensões, materiais, requisitos de montagem, segurança, conservação e harmonia – até 05 (cinco) pontos.

6.2. A pontuação final será obtida mediante a soma das notas atribuídas pela Comissão Julgadora, sendo consideradas vencedoras as obras que obtiverem maior pontuação total, e caso de empate caberá a maior pontuação no critério MÉRITO ARTISTISCO E OU/QUALIDADE DA OBRA.

6.3. A divulgação dos artistas com obras premiadas ocorrerá no encerramento do Salão de Artes, em cerimônia realizada no Museu de Porto Seguro e publicada no DOM no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis após a cerimônia.

6.4. Serão concedidas premiações no âmbito do Salão de Artes de Porto Seguro – Porto Artes, contemplando 06 (seis) modalidades artísticas, sendo: escultura, fotografia, pintura em tela, pintura mural, videoarte e instalações artísticas, com 03 (três) premiações por modalidade.

6.5. As 03 (três) obras escolhidas em cada modalidade participante receberão o Prêmio Corucheu, nos seguintes valores:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



- a) **1º Prêmio:** R\$ 7.000,00;
- b) **2º Prêmio:** R\$ 5.000,00;
- c) **3º Prêmio:** R\$ 3.000,00.

O valor total estimado da premiação será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por modalidade, perfazendo o valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), considerando as 06 (seis) modalidades previstas: escultura, fotografia, pintura em tela, pintura mural, videoarte e instalações artísticas.

6.6. O pagamento da premiação será realizado em até 90 (noventa) dias após a publicação final no Diário Oficial do Município, condicionado à apresentação integral da documentação exigida pelo premiado.

6.6.1 Os premiados deverão encaminhar pelo E-MAIL salaodeartesdeportoseguro2026@gmail.com, em formato PDF, os dados listados abaixo:

- a) Dados bancários de conta individual em nome do proponente, informando o nome do banco, número da agência e tipo de conta (corrente ou poupança - por exemplo: cabeçalho do extrato bancário, cópia do cartão bancário);
- b) Cópias das certidões negativas de débito de Dívida Ativa da União (emitida no site da Receita Federal); do Estado (emitido no site Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia); do Município (emitido no site da Prefeitura Municipal de Porto Seguro); e da Justiça do Trabalho (emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho).

6.7. Dos valores dos prêmios acima, será retido na fonte o Imposto de Renda.

6.8. A Comissão de Premiação poderá conferir, também, Certificados de Menções Honrosas para obras de artistas participantes, por critérios defendidos pelos membros.

6.9. A Comissão de Seleção e de Premiação é soberana em suas decisões. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Organizadora.

6.10. O prazo do envio da documentação acima será divulgado pela Comissão Organizadora no DO, na publicação do resultado da premiação.

6.11. O pagamento da premiação ocorrerá em até 90 dias após o encaminhamento, pelo premiado, de TODA DOCUMENTAÇÃO listada no Inciso 6.6.1, Alíneas a e b.

7. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS DAS DECISÕES

7.1 Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades do Edital, ou de recorrer de decisões administrativas perante o órgão ou entidade promotora da premiação o proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



que não o fizer nos prazos para o recebimento de recursos previstos no ANEXO IX – CRONOGRAMA em conformidade com os arts. 164 e 165 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 O proponente poderá impugnar o Edital ou interpor recurso contra decisão administrativa no prazo estabelecido no cronograma a contar 03 (três) dias úteis da publicação do respectivo ato ou decisão no Diário Oficial do Município ou da divulgação por outro meio.

7.3 Os recursos em relação às decisões desta seleção devem ter motivação claramente indicada, e ser objetivamente fundamentados, conforme ANEXO VIII – FORMULÁRIO PARA RECURSOS.

7.4 O não recebimento de recurso em decorrência de eventuais extravios é de inteira responsabilidade do proponente.

7.5 A(s) Comissão(ões) e/ou autoridades terá(ão) o prazo de até 03 dias úteis após o encerramento da fase de recurso para a publicação do resultado do recurso, conforme previsto no ANEXO IX – CRONOGRAMA.

7.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.7 As Comissões de Organização e de Seleção e Premiação são soberanas em suas decisões.

8. DOS DIREITOS AUTORAIS E MATERIAIS

8.1 Pela adesão ao presente Edital, o proponente que venha a ser selecionado ou premiado autoriza a SEDUC a utilizar as imagens das obras em partes e em sua totalidade para fins de divulgação, conforme ANEXO V deste Edital.

8.2 O proponente premiado autoriza o uso institucional da imagem da obra para fins de divulgação cultural e, caso haja interesse da Administração na incorporação da obra ao acervo público, a cessão patrimonial ou aquisição deverá ser formalizada mediante instrumento específico, com definição expressa do objeto, extensão da cessão e finalidade pública.

8.3 Ao se inscrever no presente Edital o proponente declara ser o autor das obras e/ou projetos, não sendo os mesmos resultados de plágios, conforme ANEXO II deste Edital. O proponente garante, ainda, ter a autorização de terceiros que, porventura, tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando inclusive por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado, indenizando, se for o caso, a SEDUC, regressivamente, em eventual ação condenatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição efetuada implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seu Regulamento.

9.2 A inobservância das normas estabelecidas por este Edital e seu Regulamento implicará a desclassificação do proponente.

9.3. As despesas decorrentes da execução do presente edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	PROGRAMA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	FONTE	VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E COMEMORATIVOS	2067	33.90.31	1500000	R\$ 90.000,00

9.4 Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Comissão de Organização, observada a legislação pertinente.

9.5 Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos, na Casa da Lenha, Praça Visconde de Porto Seguro, nº 55, Centro, Porto Seguro (Superintendência de Cultura e Patrimônio Histórico) de segunda a sexta, das 9h00h às 14h00

9.6 Integram o presente Edital:

ANEXO I – Formulário de Inscrição e Apresentação de Proposta;

ANEXO II – Declaração de Propriedade Intelectual;

ANEXO III – Declaração de Autoria de Grupo (somente para grupos ou coletivos);

ANEXO IV – Autorização para Uso de Imagem das Obras Selecionadas;

ANEXO V – Autorização para Uso de Imagem para Fins de Banco de Dados;

ANEXO VI – Autorização para Uso de Espaço Urbano (exclusivo para pintura mural – arte urbana);

ANEXO VII – Formulário para Apresentação de Recurso;

ANEXO VIII – Regulamento do Salão de Artes de Porto Seguro – Porto Artes;

ANEXO IX – Cronograma Completo;

ANEXO X – Termo de Referência.

9.7 Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Porto Seguro, Bahia, para esclarecer quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha ser.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



Herculano Assis
**Superintendente De Cultura E Patrimônio Histórico -
Matrícula: 9447881**

LUIZ FERNANDO CERQUEIRA LEAL
Secretário Municipal de Educação e Cultura E Patrimônio Histórico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



**SALÃO DE ARTES DE PORTO SEGURO – PORTO ARTES 2026
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

1. Título da obra:

1.1-Obra I:

1.2-Obra II: (Se houver) -

2. Obra concorrente à premiação:

() Obra I

() Obra II (Se houver)

3. Modalidade:

() Pintura em tela

() Escultura

() Fotografia

() Videoarte

() Instalação artística

() Pintura mural

4. Proponente:

() Pessoa Física

() Grupo/Coletivo (deverá se inscrever representante legal indicado pelo grupo)

DADOS PESSOAIS

Nome do proponente:

Nome artístico (ou do grupo, se for o caso):

Nome social (se for o caso):

CPF:

RG:

Órgão Expedidor:

Telefone de contato: 01:

02 (se houver):

E-mail:

Endereço Residencial fixo completo (rua, número, complemento, cidade, UF e CEP):

PROPOSTA

6. Apresente a descrição da(s) obra(s) inscrita(s): Dimensões (altura, largura e profundidade), técnica utilizada e data de criação

Obra 1:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Obra 2 (se houver):

7. Descrição de montagem (se houver):

8. DOCUMENTOS E ANEXOS OBRIGATORIOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO ONLINE:

a) Cópia de documento de identificação (RG ou CNH ou Carteira de Trabalho ou Passaporte ou outro documento de identificação com validade no território nacional) que contenha, ao menos, o nome da mãe ou nome do pai e foto;

b) Cópia do CPF;

c) Cópia de situação de permanência legalizada, para estrangeiros;

d) Cópia de comprovante de residência conforme informado na inscrição;

Obs. Caso o comprovante não esteja em nome do (a) proponente, deverá ser apresentada uma declaração do responsável pelo endereço da residência confirmando a residência do proponente

e) Portfólio do artista ou grupo,

f) Declarações e autorizações em anexos, preenchidas e assinadas:

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL;

ANEXO III DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE GRUPO (Somente para grupos / coletivos);

ANEXO IV-AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM DAS OBRAS;

ANEXO V AUTORIZAÇÃO USO DE IMAGEM PARA FIM DE BANCO DE DADOS.

ANEXO VI – AUTORIZAÇÃO PARA USO DE ESPAÇO URBANO - EXCLUSIVO PARA PINTURA MURAL (ARTE URBANA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



- h) Para inscrições de fotografia, pintura e escultura, apresentação de fotografia da(s) obra(s);
- i) Para trabalhos em videoarte: projeto gráfico com registro em MP4 ou similar, registro de até 5 (cinco) minutos; os vídeos devem ser postados no Youtube e os proponentes deverão enviar o link de acesso dos mesmos junto à proposta de inscrição;
- j) Para instalações: projeto gráfico e pinturas murais (croquis) em formato PDF ou similar.

9. PELA ADESÃO AO PRESENTE EDITAL, DECLARO:

- Ser o autor das obras e/ou projetos, não sendo os mesmos resultados de plágio;
- Que o proponente realizador desta proposta NÃO CONSTA como membro das comissões de seleção e de premiação do Edital, bem como seus parentes, cônjuges e não é servidor público da Secretaria de Educação e Cultura e de suas unidades vinculadas;
- Que aceito todos os termos deste Edital, seus Anexos e Regulamento;
- Que todas as informações aqui prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.

10. SOBRE POSSÍVEL VENDA DA(S) OBRA(S) EM EXPOSIÇÃO, ASSINALE A OPÇÃO ABAIXO:

- SIM, desejo colocar minhas obras à venda e declaro estar ciente:
- a) que a comercialização será de minha exclusiva responsabilidade;
- b) que a retirada das mesmas por quem adquiri-las se dará somente após o término da exposição
- NÃO desejo disponibilizar minhas obras para venda.

Porto Seguro, ____ de ____ de 2026

Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



PORTO SEGURO – PORTO ARTES 2026
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Eu, _____ portador do RG nº _____,
inscrito no CPF sob o nº _____ residente
_____, declaro que todos os
elementos ou tipos de trabalhos propostos para a seleção do Salão de Artes de Porto
Seguro, são de minha propriedade intelectual e não violam qualquer direito de uso de
imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva
responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente,
decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

Porto Seguro, ____ de ____ de 2026

Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



SALÃO DE ARTES DE PORTO SEGURO – PORTO ARTES 2026
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE GRUPO

Nós do grupo _____, estabelecido na cidade de Porto Seguro, indicamos para representante legal _____, RG nº _____, expedida em ___/___/___, Órgão Expedidor _____ CPF nº _____, residente em _____ a nos representar no concurso do Edital Salão de Artes de Porto Seguro – Porto Artes 2026 com o projeto _____ de autoria deste grupo / coletivo.

Porto Seguro, ____ de _____, de 2026.

Assinatura / RG / CPF (de todos os membros do grupo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



SALÃO DE ARTES DE PORTO SEGURO – PORTO ARTES 2026
ANEXO IV - AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM DAS OBRAS

Eu, (nome completo) _____, portador do RG
_____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente
_____, declaro e reconheço,
sob as penas da Lei, ser o único titular dos direitos autorais da obra selecionada para o
Salão de Artes de Porto Seguro e autorizo a utilização gratuita de reproduções de imagens
do mencionado ensaio, pela Secretaria de Educação e Cultura de Porto Seguro, para fins
de divulgação institucional, referente unicamente a este projeto . Por esta ser a expressão
da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser
reclamado a título de direitos autorais e conexos.

Porto Seguro, ____ de _____, de 2026.

Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



SALÃO DE ARTES DE PORTO SEGURO – PORTO ARTES 2026
ANEXO V - AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM PARA FIM DE BANCO DE
DADOS

Eu, (nome completo) _____, portador do
RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente
_____, autorizo a
Secretaria de Educação e Cultura de Porto Seguro, a divulgação da minha fotografia
unicamente para uso institucional, referente ao projeto Salão de Artes de Porto Seguro –
Porto Artes. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima
descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos autorais e conexos.

Porto Seguro, ____ de _____, de 2026.

Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



SALÃO DE ARTES DE PORTO SEGURO – PORTO ARTES 2026
ANEXO VI – AUTORIZAÇÃO PARA USO DE ESPAÇO URBANO - EXCLUSIVO PARA
PINTURA/ARTE MURAL (ARTE URBANA).

Eu, (nome completo) _____, portador do
RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente
_____, autorizo o
artista _____, (nome completo) _____,
portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
residente _____, a
utilizar o espaço urbano, representado pelo (a) _____,
localizado(a) na _____, de
minha propriedade, para produção da pintura/arte mural, concorrente ao Salão de Artes de
Porto Seguro

Assinatura do(a) Proprietário(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



**SALÃO DE ARTES DE PORTO SEGURO – PORTO ARTES 2026
ANEXO VII – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO**

Eu, _____, portador do documento de
identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº
_____, residente na
_____ apresento o presente
RECURSO contra decisão do resultado da do Salão de Artes de Porto Seguro.

1. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são

2. Para fundamentar esta contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Porto Seguro, ____ de _____, de 2026.

Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



**SALÃO DE ARTES DE PORTO SEGURO – PORTO ARTES 2026
ANEXO VIII – REGULAMENTO**

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO E FINALIDADE

A Prefeitura de Porto Seguro por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico -, promove o Salão de Artes de Porto Seguro- Porto Artes, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal Nº. 1034/2012, Lei Municipal Nº 1118/2013 e a Lei Municipal Nº 1117/2013, com este Regulamento e seus anexos e por outras legislações pertinentes. Este Concurso contemplará propostas apresentadas por artistas individuais e coletivos.

O Salão de Artes de Porto Seguro – Porto Artes - se apresenta como um instrumento de estímulo à criação e divulgação das artes no município e tem como objetivo apresentar ao público a diversidade da produção artística porto-segurense, divulgar e valorizar o trabalho de artistas locais e proporcionar à comunidade e ao visitante de Porto Seguro um espaço de exposição artística e de reflexão sobre temas relevantes na atualidade.

O Porto Artes ocorrerá no período a ser estabelecido posteriormente no Diário Oficial do Município (DOM), no Museu de Porto Seguro, Casa de Câmara e Cadeia, Cidade Alta, com obras selecionadas a partir das inscrições de artistas locais, em data a ser publicada no Diário Oficial Municipal (DOM) e divulgada na Plataforma Oficial da Prefeitura e meios de comunicação e nas modalidades: Pintura em tela, Pintura/arte mural, Escultura, Fotografia, Videoarte e Instalação artística.

O Salão de Artes de Porto Seguro – Porto Artes, ocorrerá com exposição aberta para visitação pública, no Casa de Câmara e Cadeia de Porto Seguro, Cidade Alta, com o resultado de seletiva de artistas ou grupos, do Município, nas 06 (seis) modalidades, provenientes das inscrições realizadas online ou presencial.

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da Seleção pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 anos (completos até a data de encerramento das inscrições), brasileiros natos ou naturalizados, domiciliados em Porto Seguro ou estrangeiros com situação de permanência legalizada e residência comprovada, por pelo menos 2 anos, em Porto Seguro até a data de encerramento das inscrições.

Não poderão participar, membros da Comissão de Seleção e Premiação, servidores diretamente vinculados à organização do certame, à Superintendência de Cultura e Patrimônio Histórico, bem como aqueles que possuam atuação funcional capaz de influenciar direta ou indiretamente o julgamento das propostas.

Não serão aceitas obras de cunho pornográfico, de teor preconceituoso, nem discriminatório, com intuito de difamar ou ofender uma pessoa específica ou um grupo de pessoas.

O proponente poderá se inscrever no Salão de Artes de Porto Seguro – Porto Artes 2026 -, em apenas uma modalidade e com no máximo 2 (duas) propostas ou obras de sua autoria. No caso de as duas propostas serem selecionadas para exposição, apenas 1 (uma) poderá ser contemplada na premiação, ficando essa definição a critério do próprio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



artista/proponente a escolha da obra concorrente, com definição no Formulário de Inscrição e de Apresentação da Proposta

CAPÍTULO III - DIRETRIZES E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

a) Trabalhos bidimensionais – fotografia e pintura – não poderão ultrapassar 1,5 m X 1.5m

b)) Trabalhos tridimensionais:

– **Escultura:** deverão ter no máximo 2,0 m (dois metros) de altura;

– **Instalações artísticas:** deverão ocupar no máximo, 4,0 m² (quatro metros quadrados).

Obs. As instalações artísticas constituem uma modalidade de obras de arte contemporânea, que utilizam o ambiente como parte do suporte artístico, a partir da produção tridimensional, e da combinação de uma variedade de elementos.

c) **Videoarte:** poderão ter duração de até 05 (cinco) minutos;

d) **Pinturas/artes murais:** deverão ter no máximo 4,0 m X 2,0 m (quatro metros por dois metros) e no mínimo 2,0 m X 1,0 m (dois metros por um metro).

Obs. As pinturas murais constituem uma modalidade artísticas urbana que tem como características principais o fato de serem pintadas diretamente em superfícies grandes e permanentes, como paredes ou muros, localizados em espaços públicos e podem ser produzidas a partir de diversas técnicas e materiais, como por exemplo: mosaico, spray paint, tinta à óleo, afresco e têmpera, a depender do contexto histórico e da escolha do artista.

As produções murais, além de atender às dimensões estabelecidas neste edital, devem compreender os seguintes critérios:

a) A arte urbana, realizada em espaços públicos, está sujeita a uma variedade de interferências de agentes externos. A Prefeitura Municipal de Porto Seguro não se responsabiliza pela conservação e monitoramento da obra;

b) O custo de produção da pintura mural é integralmente por parte do artista;

c) As obras devem estar exclusivamente em locais devidamente autorizados pelas autoridades competentes, em conformidade com a legislação. É necessário apresentação de documento de autorização no ato de inscrição;

d) É proibida a realização de pinturas murais em edifícios tombados. Esta prática está sujeita a restrições legais, visando preservar o valor histórico e cultural dessas estruturas;

e) Não serão aceitas obras de cunho pornográfico, de teor preconceituoso, nem discriminatório, com intuito de difamar ou ofender uma pessoa específica ou um grupo de pessoas;

e) A obra deve conter uma sinalização com a seguinte frase: “Esta obra participa do Salão de Artes de Porto Seguro 2026”.

CAPÍTULO IV - CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO E OS PRÊMIOS

Constitui-se objeto deste Regulamento a seleção e premiação de propostas de livre temática, para compor a programação do Salão de Artes de Porto Seguro – Porto Artes, nas seguintes modalidades: **pinturas em tela, pinturas/artes murais, escultura, fotografia, videoarte e instalações artísticas.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



A seleção para participação no Salão de Artes e a premiação será realizada pela Comissão de Seleção e Premiação, composta por 03 (três) pessoas de notoriedade comprovada no âmbito cultural.

Os membros da Comissão de Seleção e Premiação deverão apresentar declaração formal de inexistência de conflito de interesses, impedimento ou suspeição em relação aos participantes inscritos, sendo vedada a atuação de membro que possua vínculo familiar, profissional, econômico ou pessoal que comprometa a imparcialidade do julgamento, hipótese em que deverá ser imediatamente substituído.

O Salão de artes de Porto Seguro concederá o **Prêmio Coruchéu** para 03 (três) artistas ou grupos de cada modalidade, totalizado 15 (quinze) artistas ou grupos, nos valores de \$7.000,00 - Primeiro Prêmio, \$5.000,00 - Segundo Prêmio e \$3.000,00 - Terceiro Prêmio, totalizando \$90.000,00 em prêmios.

CAPÍTULO V - OBRIGATORIEDADE DE CESSÃO DOS DIREITOS PATRIMONIAIS

Pela adesão ao Edital do Salão de Artes de Porto Seguro, o proponente que venha a ser selecionado ou premiado autoriza a SEDUC a utilizar as imagens das obras em partes e em sua totalidade para fins de divulgação, para publicação no site da SEDUC e da Prefeitura de Porto Seguro. Pela adesão ao Edital do Salão de Artes de Porto Seguro, o proponente que venha a ser selecionado ou premiado autoriza a SEDUC a utilizar as imagens das obras em partes e em sua totalidade para fins de divulgação, para publicação no site da SEDUC e da Prefeitura de Porto Seguro.

Ao se inscrever para o Salão de Artes de Porto Seguro o proponente declara ser o autor das obras e/ou projetos, não sendo os mesmos resultados de plágios. O proponente garante, ainda, ter a autorização de terceiros que, porventura, tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando inclusive por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado, indenizando, se for o caso, a SEDUC, regressivamente, em eventual ação condenatória.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

A inobservância das normas estabelecidas por este Regulamento implicará a desclassificação do projeto.

Os casos omissos relativos a este Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora, observada a legislação pertinente.

O selecionado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução total ou parcial do projeto ou, ainda, pela execução de seu projeto em desacordo com a descrição contida na proposta apresentada à Comissão de Seleção

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Porto Seguro, Bahia, para esclarecer quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente Regulamento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha ser.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos de segunda a sexta, das 9:00 às 14:00 na Superintendência de Cultura, Casa da Lenha, Praça Visconde de Porto Seguro, nº 55, Centro, Porto Seguro

Porto Seguro - BA, XX de XXXXX de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



ANEXO IX – CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS/PRAZOS
Abertura das inscrições	11/05/2026
Encerramento das inscrições	01/07/2026
Publicação da lista dos Inscritos Habilitados	Em até 02 dias úteis após o encerramento das inscrições.
Recebimento dos Recursos da fase de Habilitação das Inscrições	Em até 03 dias a partir da data de publicação dos inscritos habilitados.
Lista final dos habilitados	Em até 02 dias úteis após o encerramento da fase de recurso.
Lista preliminar de selecionados	Em até 02 dias úteis após a publicação com todos inscritos habilitados.
Recursos da seleção	Em até 03 dias após a publicação da lista de selecionados.
Lista final de selecionados	Em até 02 dias úteis após o encerramento da fase de recurso.
Entrega das obras	Em até 05 uteis dias após a publicação da lista final de selecionados.
Abertura da exposição	Em até 10 dias uteis após o encerramento da entrega das obras.
Publicação da lista dos artistas premiados	Em até 02 dias uteis após a cerimônia de premiação.
Pagamento da premiação	Até 90 dias úteis após publicação da lista dos artista premiados.
Retirada das obras	Data a divulgar.

Para efeito de contagem, todos os prazos são em dias úteis, salvo onde indicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



ANEXO X - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 186/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a realização de **concurso de natureza artística**, destinado à seleção e premiação de propostas artísticas nas modalidades **escultura, fotografia, pintura em tela, pintura mural, videoarte e instalações artísticas**, com a finalidade de compor a programação oficial do **Salão de Artes de Porto Seguro – Porto Artes 2026**, em conformidade com o art. 30 da Lei nº 14.133/2021, com exposição a ser realizada na Casa de Câmara de Cadeia, no Centro Histórico, equipamento cultural administrado pelo Município, com obras de artistas residentes no município.

1.2 O certame tem como finalidade **selecionar e premiar produções artísticas que contribuam para o fortalecimento das artes visuais e a valorização da produção cultural local**, promovendo a difusão artística e ampliando o acesso da população às manifestações culturais.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

2.1 Apresenta-se como necessidade administrativa a realização de **concurso de natureza artística**, destinado à seleção e premiação de propostas artísticas nas modalidades **escultura, fotografia, pintura em tela, pintura mural, videoarte e instalações artísticas**, com a finalidade de compor a programação oficial do **Salão de Artes de Porto Seguro – Porto Artes 2026**, em conformidade com o art. 30 da Lei nº 14.133/2021, visando atender às necessidades da Superintendência de Cultura e Patrimônio Histórico de Porto Seguro.

2.2 A realização do **Salão de Artes de Porto Seguro – Porto Artes 2026** justifica-se pela necessidade de **fortalecimento das políticas públicas de fomento às artes visuais no município**, promovendo a valorização da produção artística local, o incentivo à criação cultural e a ampliação do acesso da população às manifestações artísticas.

2.3 O evento consolidou-se, ao longo de suas edições, como uma das principais iniciativas culturais do município, contribuindo significativamente para a **valorização dos artistas locais, a difusão das artes visuais e a formação de público para a cultura**. A realização do concurso artístico constitui instrumento democrático e transparente de seleção de obras, assegurando igualdade de oportunidades aos artistas e estimulando a diversidade de linguagens e expressões artísticas.

2.4 As obras selecionadas integrarão exposição a ser realizada na Casa de Câmara e Cadeia, Centro Histórico de Porto Seguro, área de grande fluxo turístico e cultural. O espaço recebe diariamente visitantes entre moradores, estudantes e turistas nacionais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



internacionais, o que amplia significativamente a visibilidade das produções artísticas selecionadas e fortalece a difusão cultural do município.

2.5 O concurso artístico configura-se como importante mecanismo de **promoção da economia criativa e incentivo à cadeia produtiva da cultura**, possibilitando aos artistas participantes maior visibilidade institucional, reconhecimento público e ampliação das oportunidades de inserção no circuito cultural. Além disso, a iniciativa reafirma o compromisso do Município de Porto Seguro com a **promoção do direito constitucional à cultura**, garantindo a democratização do acesso às artes e incentivando a produção cultural como elemento essencial para o desenvolvimento social, educativo e turístico do território.

2.6 Desse modo, o Salão de Artes de Porto Seguro é um projeto da Secretaria de Educação por meio da Superintendência de Cultura e Patrimônio Histórico que oferecerá uma mostra significativa da arte produzida em Porto Seguro, garantindo acesso gratuito à cultura e ao conhecimento artístico e promovendo uma importante aproximação do público com a arte local, abrindo espaço para a convivência e o diálogo entre a comunidade e visitantes com os artistas, entre criadores e apreciadores da arte. Configura-se não apenas como uma exposição artística, mas como uma expressiva manifestação do talento e da identidade cultural portossegurense, com potencial para consolidar-se como um dos eventos artísticos mais relevantes da Terra Mãe do Brasil.

2.7 A realização do presente concurso revela-se **necessária, oportuna e alinhada às diretrizes das políticas culturais do município**, contribuindo para o fortalecimento das artes visuais, a valorização dos artistas e a dinamização da vida cultural de Porto Seguro.

3.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A realização do presente concurso público encontra amparo jurídico na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que institui normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

Nos termos do **art. 28, inciso III, da referida lei**, o concurso constitui modalidade de licitação destinada à escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante instituição de prêmio ou remuneração aos vencedores. Nesse sentido, o **art. 30 da Lei nº 14.133/2021** estabelece que a Administração poderá realizar concurso para seleção de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante premiação ou remuneração aos autores dos trabalhos selecionados.

O procedimento também observa os princípios que regem as contratações públicas, previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, planejamento e interesse público, garantindo igualdade de condições entre os participantes e assegurando a lisura do processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Além disso, a realização do certame observa as disposições relativas à **fase preparatória do processo licitatório**, previstas no **art. 18 da Lei nº 14.133/2021**, que orienta a adequada definição do objeto, a justificativa da contratação, a estimativa de despesas e o planejamento das etapas necessárias para a execução do procedimento.

Aplica-se, ainda, o disposto no **art. 37 da Constituição Federal**, que estabelece os princípios que regem a Administração Pública, assegurando a observância da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a promoção da igualdade de condições entre os participantes e a seleção baseada no mérito artístico.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução proposta consiste na **realização de concurso de natureza artística**, destinado à seleção e premiação de propostas artísticas nas modalidades **escultura, fotografia, pintura em tela, pintura mural, videoarte e instalações artísticas**, com a finalidade de compor a programação oficial do **Salão de Artes de Porto Seguro – Porto Artes 2026**, iniciativa promovida pela Superintendência de Cultura e Patrimônio Histórico de Porto Seguro.

4.2 A solução compreende, de forma integrada, as seguintes etapas:

- I – **Elaboração e publicação de edital público**, contendo as regras do concurso, critérios de participação, modalidades artísticas contempladas, requisitos técnicos das obras, critérios de avaliação, forma de premiação e demais disposições regulamentares;
- II – **Período de inscrições**, com recebimento das propostas artísticas apresentadas por artistas residentes no município ou conforme critérios definidos no edital;
- III – **Constituição de Comissão Julgadora**, composta por profissionais com reconhecida atuação no campo das artes visuais, responsável pela análise técnica e artística das propostas apresentadas, observando critérios objetivos de avaliação;
- IV – **Processo de seleção das obras**, mediante análise técnica e emissão de pareceres pela comissão julgadora, assegurando os princípios da impessoalidade, transparência e isonomia entre os participantes;
- V – **Realização da exposição coletiva**, com apresentação pública das obras selecionadas no espaço expositivo do Museu de Porto Seguro, integrante do complexo histórico da Casa de Câmara e Cadeia, possibilitando a fruição artística pela população e visitantes;
- VI – **Premiação das propostas selecionadas**, conforme valores e categorias estabelecidos no edital, como forma de reconhecimento e incentivo à produção artística local;
- VII – **Divulgação institucional e cultural do evento**, promovendo ampla visibilidade às obras e aos artistas participantes, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural do município.

Ao longo de todo o processo do Salão de Artes, em suas diferentes etapas, haverá divulgação institucional e cultural do evento, promovendo ampla visibilidade às obras e aos artistas participantes. Essa estratégia contribuirá para o fortalecimento da identidade cultural



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



do município, a valorização dos agentes culturais locais e a ampliação do acesso da população às diversas linguagens artísticas.

4.3 A presente contratação tem por objeto a realização de concurso de natureza artística destinado à seleção e premiação de propostas artísticas nas modalidades previstas neste edital, nos termos do art. 30 da Lei nº 14.133/2021.

Eventuais contratações acessórias relacionadas à montagem, curadoria, suporte técnico, eventos de abertura e encerramento, projeção mapeada e demais serviços correlatos deverão tramitar em processos administrativos autônomos, com fundamento jurídico próprio. A exposição resultante do concurso e da contratação dos serviços complementares integrará a programação cultural do município, com duração estimada de até **60 (sessenta) dias**, podendo ser prorrogada conforme interesse da administração pública e viabilidade técnica.

4.4 A exposição resultante do concurso e da contratação dos serviços complementares integrará a programação cultural do município, com duração estimada de até **60 (sessenta) dias**, podendo ser prorrogada conforme interesse da administração pública e viabilidade técnica.

4.5 A solução proposta busca **valorizar a produção artística local, democratizar o acesso aos espaços culturais, fomentar a economia criativa e fortalecer as políticas públicas de cultura**, consolidando o **Salão de Artes de Porto Seguro – Porto Artes 2026** como importante instrumento de promoção cultural e de estímulo à arte contemporânea no município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO / PARTICIPAÇÃO

Para participação no concurso de seleção do **Salão de Artes de Porto Seguro – Porto Artes 2026**, serão estabelecidos critérios que assegurem **ampla participação dos artistas locais**, observando os princípios da **isonomia, transparência, publicidade e valorização da produção artística municipal**.

5.1 Condições de Participação e Qualificação do Proponente

Poderão participar do presente certame:

- a) Pessoas físicas, artistas visuais, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, completos até a data de encerramento das inscrições, brasileiros natos ou naturalizados, domiciliados no Município de Porto Seguro, bem como estrangeiros com situação de permanência legalizada no País e residência comprovada no Município de Porto Seguro por, no mínimo, 2 (dois) anos até a data de encerramento das inscrições.
- b) Grupos ou coletivos culturais compostos por pessoas físicas, sendo considerado proponente o representante do grupo ou coletivo, devidamente indicado para essa finalidade no ato da inscrição, o qual responderá administrativamente perante a organização do concurso.
- c) Os proponentes deverão comprovar atuação na área das artes visuais, mediante apresentação de **portfólio artístico, currículo cultural ou registro de obras anteriormente produzidas**, demonstrando experiência ou trajetória artística compatível com as modalidades previstas neste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



d) Cada proponente poderá inscrever obra(s) nas modalidades previstas neste edital, desde que atendidas as especificações técnicas e requisitos estabelecidos pela organização do concurso.

e) O proponente deverá declarar, no ato da inscrição, que a obra apresentada **não viola direitos autorais de terceiros**, responsabilizando-se integralmente por eventuais questionamentos ou reivindicações decorrentes de autoria ou originalidade da obra.

5.2. A inscrição

5.2.1 Período e forma de inscrição

As inscrições no **Salão de Artes de Porto Seguro – Porto Artes 2026** estarão abertas no período estabelecido no cronograma deste edital, conforme publicação no **Diário Oficial do Município (DOM)** e no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Seguro.

As inscrições serão realizadas por meio da plataforma institucional: <https://salaodeartes.portoseguro.ba.gov.br>, mediante preenchimento de formulário e envio de todos os documentos e formulários exigidos neste edital.

5.2.2 As inscrições serão **gratuitas**, e a efetivação da inscrição implicará na **aceitação integral das condições estabelecidas neste edital**.

5.2.3 Documentação obrigatória para inscrição

Para fins de inscrição e apresentação da proposta artística, o proponente deverá encaminhar ou entregar os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição e de Apresentação da Proposta (ANEXO I) deste edital, devidamente preenchido e assinado, disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto Seguro.

b) Cópia de documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou outro documento válido em território nacional), contendo obrigatoriamente filiação e fotografia.

c) Para estrangeiros, cópia de documento que comprove **situação de permanência legalizada no País**.

d) Cópia do **CPF**;

e) Cópia do **comprovante de residência** conforme informado na inscrição. Caso o comprovante não esteja em nome do proponente, deverá ser apresentada **declaração do responsável pelo endereço**, confirmando a residência do proponente.

f) Portfólio do artista ou do grupo, contendo currículo artístico sucinto com identificação do artista ou coletivo, formação artística e principais atividades culturais realizadas.

g) Declarações e autorizações devidamente preenchidas e assinadas:

- **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**
- **DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL;**
- **DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE GRUPO (Somente para grupos / coletivos);**
- **AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM DAS OBRAS SELECIONADAS;**
- **AUTORIZAÇÃO USO DE IMAGEM PARA FIM DE BANCO DE DADOS.**
- **AUTORIZAÇÃO PARA USO DE ESPAÇO URBANO - EXCLUSIVO PARA PINTURA MURAL (ARTE URBANA).**

5.2.4 Documentos específicos conforme modalidade artística

Além da documentação geral, deverão ser apresentados os seguintes materiais conforme a modalidade da proposta:

a) Fotografia, pintura e escultura: apresentação de **fotografia(s) da(s) obra(s)** inscrita(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



b) Videoarte: apresentação de **projeto gráfico acompanhado de registro audiovisual em formato MP4 ou similar**, com duração máxima de **até 5 (cinco) minutos**.

Os vídeos deverão ser disponibilizados na plataforma **YouTube**, sendo necessário encaminhar o **link de acesso** no momento da inscrição.

c) Instalações artísticas: apresentação de **projeto gráfico detalhado em formato PDF ou similar**, contendo descrição da proposta e representação visual da instalação.

d) Pintura mural (arte urbana): apresentação de **croqui ou projeto gráfico da obra**, em formato PDF ou similar, acompanhado de **autorização de uso do espaço urbano assinada pelo proprietário do imóvel** onde será realizada a intervenção artística.

5.3 As obras inscritas deverão atender aos seguintes formatos:

- Trabalhos bidimensionais – **fotografia e pintura:** não poderão ultrapassar 1,5 m X 1,5 m
- Trabalhos tridimensionais: – **Escultura:** deverão ter no máximo 2,0 m (dois metros) de altura;
- Instalações artísticas:** deverão ocupar no máximo, 4,0 m² (quatro metros quadrados).
- Pinturas/artes murais:** deverão ter no máximo 4,0 m X 2,0 m (quatro metros por dois metros) e no mínimo 2,0 m X 1,0 m (dois metros por um metro).
- Videoarte:** poderão ter duração de até 05 (cinco) minutos;

5.4 Impedimentos de participação

Não poderão participar membros da Comissão de Seleção e Premiação e seus parentes diretos, servidores diretamente vinculados à organização do certame, à Secretaria de Educação e à Superintendência de Cultura e Patrimônio Histórico, bem como aqueles que possuam atuação funcional capaz de influenciar direta ou indiretamente o julgamento das propostas.

5.5 Limitação de inscrição

O proponente poderá se inscrever no **Salão de Artes de Porto Seguro – Porto Artes 2026** em apenas **uma modalidade artística**, podendo apresentar **até 2 (duas) propostas**. Caso ambas as propostas sejam selecionadas para exposição, **apenas 1 (uma) poderá concorrer à premiação**, ficando a escolha da obra concorrente a critério do próprio artista/proponente, devendo essa definição constar no Formulário de Inscrição e de Apresentação da Proposta.

5.6 A Seleção

5.6.1 Composição da Comissão Julgadora

A **Comissão de Seleção e Premiação** será composta por **03 (três) membros**, observando critérios de **notório conhecimento artístico, experiência, produção cultural**, história da arte ou áreas correlatas e **idoneidade profissional**.

5.6.2 Os membros da Comissão de Seleção e Premiação deverão apresentar declaração formal de inexistência de conflito de interesses, impedimento ou suspeição em relação aos participantes inscritos, sendo vedada a atuação de membro que possua vínculo familiar, profissional, econômico ou pessoal que comprometa a imparcialidade do julgamento, hipótese em que deverá ser imediatamente substituído.

5.6.3 Os membros da comissão serão **designados pela Superintendência de Cultura e Patrimônio Histórico**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



5.6.4 A Comissão terá autonomia técnica para realizar a análise das obras e deliberar sobre a seleção e premiação das propostas apresentadas.

5.7 A avaliação das obras ocorrerá em duas etapas:

I – Análise de habilitação: verificação da documentação e do atendimento aos requisitos formais de inscrição.

II – Avaliação artística: análise técnica e estética das obras pela Comissão de Seleção e Premiação, conforme critérios estabelecidos neste regulamento.

5.7.1 Critérios da seleção

A etapa de **seleção das obras** terá como objetivo identificar as propostas artísticas que integrarão a exposição do **Salão de Artes de Porto Seguro – Porto Artes 2026**, observando critérios relacionados à proposta estética e conceitual das obras apresentadas. As obras inscritas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

I – **Tema:** adequação da obra à proposta artística apresentada pelo autor, considerando a pertinência conceitual, a coerência da abordagem e a capacidade de diálogo com os objetivos culturais e artísticos da iniciativa e sua relevância no contexto cultural;

II – **Técnica:** qualidade técnica da execução da obra, observando o domínio dos materiais, ferramentas e procedimentos utilizados, bem como o acabamento, a consistência e a adequação da técnica à proposta apresentada;

III – **Composição visual:** organização dos elementos visuais da obra, incluindo aspectos como equilíbrio, harmonia estética, proporção, uso de cores, formas e disposição espacial, de modo a garantir unidade estética e impacto visual.

IV – **Criatividade:** originalidade e inovação da proposta artística, considerando a capacidade de apresentar soluções estéticas singulares, abordagem autoral e inventividade na interpretação do tema.

5.7.2 Cada obra será avaliada individualmente pela Comissão Julgadora mediante atribuição de notas de 0 a 5 pontos para cada critério de avaliação (tema, técnica, composição visual e criatividade), totalizando pontuação máxima de 20 pontos, sendo classificadas as propostas com maior pontuação final.

5.8 A premiação

5.8.1 As obras selecionadas para exposição poderão concorrer à premiação, sendo avaliadas pela **Comissão de Seleção e Premiação**, com base nos seguintes critérios técnicos e artísticos:

I – **Mérito artístico ou qualidade da obra:** avalia o nível de excelência estética da obra, considerando a qualidade de execução, domínio técnico, consistência formal e expressiva, bem como o acabamento e a coerência entre a proposta apresentada e o resultado final – até **05 (cinco) pontos**;

II – **Relevância cultural e conceitual da proposta:** considera a importância da obra no contexto cultural, sua capacidade de diálogo com a identidade local, aspectos históricos, sociais ou simbólicos, bem como a consistência conceitual e a profundidade da abordagem artística – até **05 (cinco) pontos**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



III – Viabilidade técnica e adequação artística ao espaço expositivo: analisa a exequibilidade da obra em relação aos recursos disponíveis, levando em conta dimensões, materiais, requisitos de montagem, segurança, conservação e harmonia – até **05 (cinco) pontos**.

A pontuação final será obtida mediante a soma das notas atribuídas pela Comissão Julgadora, sendo consideradas vencedoras as obras que obtiverem **maior pontuação total**.

5.8.2 Sustentabilidade e respeitabilidade social

As obras selecionadas deverão observar requisitos legais aplicáveis, bem como princípios de **responsabilidade ambiental, respeito social e preservação do patrimônio cultural**, sendo vedadas propostas que:

- prevejam a realização de **pinturas murais em edifícios tombados**, em razão das restrições legais destinadas à preservação do patrimônio histórico;
- apresentem conteúdo **pornográfico, discriminatório, preconceituoso ou ofensivo**, que possa ferir a dignidade de pessoas ou grupos sociais.

Os serviços a serem executados para realização do Salão de Artes de Porto Seguro 2026, não apresentam riscos de danos ao meio ambiente e nem à sociedade pois ocorrendo em um espaço fechado e de propriedade do poder público municipal, estão restritos à organização do evento no contexto da sua preparação e de sua efetivação ao longo do período da exposição.

6. FORMA DE EXECUÇÃO DO CERTAME

O concurso será realizado por meio de **edital público**, amplamente divulgado nos canais oficiais do Município.

A execução ocorrerá nas seguintes fases:

- publicação do edital, respeitado o prazo previsto no art. 55, IV, Lei n. 14.133/21;
- período de inscrições;
- habilitação documental;
- análise das propostas;
- divulgação dos selecionados;
- fase recursal;
- entrega das obras;
- realização da exposição;o
- juízo final e premiação;

A avaliação das propostas será realizada por **Comissão de Seleção e Premiação**, designada por ato administrativo da **Secretaria Municipal de Educação**, publicada no **Diário Oficial do Município**.

7. ESTIMATIVA DE DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



7.1. Serão concedidas **03 (três) premiações por modalidade**, nas seguintes categorias artísticas: Escultura, Fotografia, Pintura em tela, Pintura mural, Videoarte e Instalações artísticas.

7.2. Os valores das premiações por modalidade serão distribuídos da seguinte forma:

- a) 1º Prêmio: R\$ 7.000,00
- b) 2º Prêmio: R\$ 5.000,00
- c) 3º Prêmio: R\$ 3.000,00

O valor total da premiação por modalidade será de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Considerando as **06 (seis) modalidades previstas**, o valor total estimado para a premiação do concurso será de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

7.3 Dos valores das premiações será **retido o Imposto de Renda na fonte**, conforme legislação vigente.

7.4 O pagamento da premiação será realizado em até **90 (noventa) dias úteis após a publicação do resultado final no Diário Oficial do Município**.

7.5 As despesas decorrentes da execução do presente edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	PROGRAMA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	FONTE	VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E COMEMORATIVOS	2067	33.90.31	1500000	R\$ 90.000,00

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Obrigações do Município

Compete ao Município:

- publicar o edital e conduzir o concurso
- designar Comissão de Seleção e Premiação
- disponibilizar espaço para exposição das obras
- divulgar o evento nos canais institucionais
- efetuar o pagamento das premiações

8.2 Obrigações dos Participantes

Compete aos participantes:

- apresentar documentação exigida no edital;
- apresentar formulários anexos ao edital conforme cada modalidade;
- garantir a autoria das obras inscritas;
- entregar e retirar as obras selecionadas no local e prazos estabelecidos no edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



9. SANÇÕES APLICÁVEIS

O participante que apresentar informações falsas, documentação irregular ou obra de autoria indevida estará sujeito às seguintes penalidades:

- desclassificação do concurso;
- cancelamento da premiação;
- restituição de valores recebidos, se for o caso;

Sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

10. CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS/PRAZOS
Abertura das inscrições	11/05/2026
Encerramento das inscrições	01/07/2026
Publicação da lista dos Inscritos Habilitados	Em até 02 dias úteis após o encerramento das inscrições.
Recebimento dos Recursos da fase de Habilitação das Inscrições	Em até 03 dias a partir da data de publicação dos inscritos habilitados.
Lista final dos habilitados	Em até 02 dias úteis após o encerramento da fase de recurso.
Lista preliminar de selecionados	Em até 02 dias úteis após a publicação com todos inscritos habilitados.
Recursos da seleção	Em até 03 dias após a publicação da lista de selecionados.
Lista final de selecionados	Em até 02 dias úteis após o encerramento da fase de recurso.
Entrega das obras	Em até 05 uteis dias após a publicação da lista final de selecionados.
Abertura da exposição	Em até 10 dias uteis após o encerramento da entrega das obras.
Publicação da lista dos artistas premiados	Em até 02 dias uteis após a cerimônia de premiação.
Pagamento da premiação	Até 90 dias úteis após publicação da lista dos artista premiados.
Retirada das obras	Data a divulgar.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição efetuada implica a aceitação de todas as condições estabelecidas no edital.

11.2 A inobservância das normas estabelecidas no edital e seu Regulamento implicará a desclassificação do proponente.

11.3 Os casos omissos relativos a ao Edital serão decididos pela Comissão de Organização, observada a legislação pertinente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



11.4 Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos, na Casa da Lenha, Praça Visconde de Porto Seguro, nº 55, Centro, Porto Seguro (Superintendência de Cultura e Patrimônio Histórico) de segunda a sexta, das 9h00h às 14h00

1.5 integrará o Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA;

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL;

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE GRUPO (Somente para grupos / coletivos);

ANEXO IV - AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM DAS OBRAS SELECIONADAS;

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO USO DE IMAGEM PARA FIM DE BANCO DE DADOS.

ANEXO VI – AUTORIZAÇÃO PARA USO DE ESPAÇO URBANO - EXCLUSIVO PARA PINTURA MURAL (ARTE URBANA).

ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO;

ANEXO VIII – REGULAMENTO DO SALÃO DE ARTES DE PORTO SEGURO – PORTO ARTES;

ANEXO IX - CRONOGRAMA COMPLETO;

ANEXO X – TERMO DE REFERÊNCIA.

11.6 Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Porto Seguro, Bahia, para esclarecer quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Herculano Assis
Superintendente De Cultura E Patrimônio Histórico -
Matrícula: 9447881



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Aprovo o presente Termo de Referência, que tem por objeto a realização de concurso de natureza artística para seleção e premiação de propostas artísticas, destinadas a compor a programação do Salão de Artes de Porto Seguro – Porto Artes 2026, por atender às necessidades da Administração Pública e estar em conformidade com a legislação vigente. Autorizo o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários para a realização do referido certame.

Porto Seguro, 07 de janeiro de 2026

LUIZ FERNANDO CERQUEIRA LEAL

Secretário Municipal de Educação e Cultura E Patrimônio Histórico